



PROCESSO SELETIVO: nº 07/2024

Termo de Fomento: nº 950813/2023

Projeto: Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária

Critério: Melhor preço e técnica

Processo Seletivo objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme descrição – segunda edição TF nº 950813/2023 Meta 1 item 1.4 – MC/CAMP.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 04/2024. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **15 de Abril de 2024** através do e-mail **camp1983.ong@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Processo Seletivo é contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme descrição – segunda edição TF nº950813/2023- Meta 1 Item 1.4 – MC/CAMP.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação visando a comunicação e divulgação do projeto Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária – Meta 1, item 1.4 segunda edição TF nº950813/2023- Meta 1 Item 1.4 – MC/CAMP. Serviços a serem desenvolvidos:

1º) Promoção de reuniões de pauta regulares, sobre os assuntos transversais ao projeto.

2º) Elaboração de matérias jornalísticas sobre os temas transversais do Projeto como: Organização social do trabalho; produção solidária; atuação das organizações não governamentais (ONGs) do campo popular e solidário;



pautas sociais; combate à fome e pobreza; eventos locais, entre outros elencados pela equipe CAMP.

3º) Prestar serviços de assessoria de imprensa com vistas à promoção e publicidade das atividades, produtos e reflexões do Projeto, junto à veículos da Grande imprensa, Mídias Sociais e Espaços Populares de Comunicação.

2.2 As atividades devem ser realizadas de forma presencial, semipresencial e ou virtual na sede do CAMP, localizada Praça Parobé, 130 | 9º andar CEP 90030-170 | Porto Alegre – RS.

2.3 O prazo para execução do plano de trabalho será de 4 meses ao todo, com possibilidade de aditivo de tempo.

3. VALOR:

3.1 Para execução das ações supracitadas, o valor máximo do investimento proposto é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E PRAZO:

4.1. Os propostas e demais documentos de comprovação de experiência profissional da entidade deverão ser para o e-mail: camp1983.org@gmail.com

4.2. Prazo de Entrega dos Documentos: 15/04/2024

4.3. Previsão de divulgação do Resultado: 30/04/2024

4.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP - <http://camp.org.br/> - os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

5.1. As organizações que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a documentação, identificada abaixo, junto com o termo de aceitação da proposta de contratação para a prestação dos serviços e da sua remuneração (Anexo I) para o email: camp1983.org@gmail.com.

5.2. Para fins de seleção devem apresentar:

5.2.1. Portfólio com identificação completa da organização, qualificações, experiências e períodos de duração.

5.2.3 Prova de inscrição CNPJ;

5.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal

5.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular a organização/CNPJ.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 Experiência em cobertura jornalística e assessoria de comunicação na temática de movimentos sociais, educação popular, economia solidária – (pontuação para experiência total)

TEMPO	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00
Mais de 10 anos	8,00
Mais de 15 anos	10,00

5.2. Caso haja necessidade, haverá entrevista virtual com as/os representantes das organizações pré-selecionadas.

A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP.
Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.

5.3 Pontuação máxima com entrevista: 20 (vinte) pontos.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

6.2. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

7. LEGISLAÇÃO:


7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

7.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

8. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do **Termo de Fomento**: nº 95813/2023 MC/CAMP. Projeto: Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária – Meta 1 – Item 1.4.

Porto Alegre, 15 de Abril de 2024.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I

Processo Seletivo Nº. 07/2024
TF nº 950813/2023

DADOS CADASTRAIS

Nome da organização:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária que tem com titular a organização:

Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

Valor total proposto:

Data:

Nome e assinatura do representante: